

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2021 – FEAS

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 12/02/2021 às 10h

VOLUME I

ID Publicação: 24044

Aug. Tanj: 1904

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo n.º 004/2021- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Atender a demanda das unidades geridas pela Feas no que diz respeito ao atendimento medicamentoso das unidades assistenciais.
Valor Máximo	R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais)

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 06/01/2021.



Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 06/01/2021.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**

Ass.: Fabiana Martins

06/01/2021

Suplente: **Daiana Lugarini**

Ass.: Daiana Lugarini

06/01/2021



02
B

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 004/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 06 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Justificativa

Ref.: Aquisição, através de sistema de registro de preços, de "medicamentos diversos".

Os **medicamentos manipulados** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Medicamentos Manipulados

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de jan de 2021 12:38

4 anexos

Assunto : Medicamentos Manipulados

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue descritivo, referencial e justificativa dos medicamentos manipulados.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3010-5940 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**assinatura.png**

30 KB

Descritivo Medicamentos Manipulados ID 128517622.docx
17 KB

Justificativa escolha dos preços médios Medicamentos Manipulados ID 128517622.doc
100 KB

Referencial Medicamentos Manipulados ID 128517622.xlsx
31 KB

Descritivo Medicamentos Manipulados ID 128517622

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 200 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,37

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g

Quantidade: 500 potes

Valor máximo permitido: R\$ 9,45

Item 03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,15

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 16,70

Item 05: 213217 / Papaina 6% gel 100 g

Quantidade: 500 bisnagas

Valor máximo permitido: R\$ 17,93

Item 06: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 4,00

Item 07: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,69

Segue abaixo relação de documentos necessários para Classificação das Propostas:

- a) Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.
- d) Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 128517622)

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 300 ampolas

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g

Quantidade: 500 potes

Item 03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Item 05: 213217/ Papaína 6% gel 100 g

Quantidade: 500 bisnagas

Item 06: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Item 07: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

III. Das condições gerais para cotação

4. Condições Gerais Para Cotação



- a. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
- b. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- c. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- d. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- e. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- f. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
- g. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- h. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- i. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.



j. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

k. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

l. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

m. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

n. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, n.º 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

o. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

p. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

q. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

q.1 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

q.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

q.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

r. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

a) Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

c) Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

d) Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

6. Das condições de entrega

a. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

b.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



10

b.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

b.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme consta no Art. 20 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (ID 128187822) para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Medicamento	Quantidade	Empacotamento	Valor Total	Preço Escobinho	Último Preço	Valor Total
1	12040	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	300	ampola	1.611,00	5,37	5,60	1.611,00
2	18348	Canela alvejada pó 50g	500	unidade	4.725,00	9,45	9,19	4.725,00
3	219208	Careto de Calcio 10%, ampola com no estéril 5ml	500	ampola	2.375,00	4,75	1ª compra	2.375,00
4	218758	Ultraxol de Fraxo 1%, com no m. n. 2ml	200	frasco	3.340,00	16,70	16,70	3.340,00
5	233212	Paracetol 5% 2ml 100ml	500	bottle	8.965,00	17,93	16,30	8.965,00
6	112500	Paracetol 1% 100mg/ml ampola 2ml	500	ampola	2.090,00	4,18	5,21	2.090,00
7	112500	Paracetol 3% 100mg/ml ampola 2ml	500	ampola	20.051,90	4,01	6,74	20.051,90

Total dos valores R\$ 28.081,90 (vinte e seis mil, sessenta e um reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 3, 4, 6 e 7 a média de todos os valores orçados; para item 2 a média dos 3 menores valores orçados e para o item 5 a média dos 3 menores valores orçados.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.
Fabiana Martins
 Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras Feas

cliente
Paula F. de A. Silva
 Déise Surf de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

04/12/2020

13

100 - 1000 - 1000

1000 - 1000 - 1000

1000 - 1000 - 1000

1000 - 1000 - 1000

1000 - 1000 - 1000



Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 3, 4, 6 e 7 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 2 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Assim, forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01, 03, 04, 06 e 07. Já em relação aos itens 02 e 05, foram realizados outros dois certames (Pregões 025/2020 e 044/2020) onde constam os referidos itens, os quais restaram desertos.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANBIOTON IMPORTADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMANCIO GAIOLLI	NÚMERO 426	COMPLEMENTO GALPAO2 - MODULO 2
---	----------------------	--

CEP 07.251-250	BARRIO/DISTRITO AGUA CHATA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ANBIOTON.COM	TELEFONE (11) 4372-9982
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **14:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.155.425/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2002
NOME EMPRESARIAL CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOPHARMA INDUSTRIAL				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopatócos para uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CAETANO PIRRI		NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.620-070	BARRIO/DISTRITO MILIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@CITOPHARMA.COM.BR		TELEFONE (31) 3115-6120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:17:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

16

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.724.370/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTECNICO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DO ORATORIO		NÚMERO 1352	COMPLEMENTO 1354	
CEP 03.116-000	BARRO/DISTRITO ALTO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.640.262/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1997
NOME EMPRESARIAL CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ROLIM	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
CEP 30.130-090	BARRIO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@CITOPHARMA.COM.BR		TELEFONE (31) 3115-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:19:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.162.170/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2000
NOME EMPRESARIAL ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO *****
CEP 16.011-058	BARRIO/DISTRITO JD PAULISTA	MUNICÍPIO ARACATUBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:19:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.230/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2010
NOME EMPRESARIAL FARMACIA ABDS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVINA FORMULA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUO R SILVA BUENO	NÚMERO 2031	COMPLEMENTO 2033
CEP 04.208-052	BARRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARC@DIVINAFORMULA.COM	TELEFONE (11) 4305-0094/ (11) 9821-4418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.238.160/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2000
NOME EMPRESARIAL HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEALTH TECH LABORATORIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO 210
CEP 03.185-010	BARRIO/DISTRITO VILA BERTIOGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:22:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.943.149/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 09.015-200	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENA@ATENACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 4099-2011 / (11) 4055-1363
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:23:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.461.807/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMEDICE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MONTE ALEGRE	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 30.240-230	BARRIO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTLUIZCRUZ@IG.COM.BR	TELEFONE (31) 3295-3349
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.995.406/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SANEVITTA DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO TOLENTINO

NÚMERO
30

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
88.101-240

BARRO/DISTRITO
CAMPINAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANEVITTA@SANEVITTA.COM.BR

TELEFONE
(48) 3035-2335

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.177.815/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2004
NOME EMPRESARIAL THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO BUENO	NÚMERO 994	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.342-000	BARRIO/DISTRITO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSASSESSORIA@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 3231-0711/ (11) 3231-3248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.767.540/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1995
NOME EMPRESARIAL VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.115-090	BARRIO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERBENNA@VERBENNA.COM.BR		TELEFONE (11) 5904-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:31:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.194.747/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/1994	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA FLORACELL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FLORACELL					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AL CABRAL		NÚMERO 45	COMPLEMENTO LOJA		
CEP 80.410-210	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO floracell@ig.com.br		TELEFONE (41) 3027-7294			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 15:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/12/2020 07:28

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothário Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 128517622

Cotação Estimativa: Medicamentos Manipulados

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção de Cotação:	13/11/2020 10:09:32
Vencimento:	18/11/2020 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 dia
Observações:	Cotação Estimativa: Medicamentos Manipulados
Termos e Condições:	---
Cotação:	Aberto

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status de Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Análisis Importadores Ltda CNPJ: 11.260.844/0001-87 GUARULHOS - SP Ela De Silva (11) 42729962 vendas1@analisis.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	1 dia após confirmação	21/11/2020	30 dia	CF	
2	Caixa e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda CNPJ: 05.155.425/0001-95 Belo Horizonte - MG Web-Serviço Caixa e Vasconcelos (31) 3115-6120 administrativo@caixafarmaceutica.com.br Mais informações	R\$ 300.000,00	1 dia após confirmação	13/03/2021	30 dia	CF	IMPORTANTE: OS MEDICAMENTOS/ ORETIADOS/ EXIGEM E POSSUÍM REGISTRO(S) NA ANVISA, NÃO É PERMITIDA A COMPRA SEM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE(MANIPULADO) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONTATO DO VENDEDOR: (31)3115-6041 - ADMINISTRATIVOD@CAIXAFARMACEUTICAL.COM.BR
3	Centro Paulista de Desenvolvimento Farmacotécnico Ltda CNPJ: 05.734.370/0001-95 SÃO PAULO - SP Web-Serviço Centro Paulista (00) 00000-0000 eduardo@cpef.com.br Mais informações	R\$ 100.000,00	28 dias após confirmação	18/12/2020	30 dia	CF	CONTATO DO VENDEDOR: (11)2802-3036 VENDAS@CPEF.COM.BR. MEDICAMENTO MANIPULADO. ATENÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA, NOTA FISCAL, DE SERVIÇOS.
4	Citofarma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 01.640.262/0001-83 Belo Horizonte - MG Web-Serviço Citofarma (31) 3115-6200 farma@citofarma.com.br Mais informações	R\$ 300.000,00	18 dias após confirmação	18/12/2020	30 dia	FOB	CONTATO (31)3081-3736 - NEVAD@CITOFARMA.COM.BR - QDO EM ESTOQUE ENVIO EM 1 DIA LTZ. - INFORMAÇÃO DO SETOR DE FARMACIA ESTAR COMPRANDO MANIPULADO POR FALTA NO MERCADO OU POR SER A CITOFARMA A ÚNICA EMPRESA A APRESENTAR PROPOSTA (Web-Serviço: NEVIA - E-mail: nevia@citofarma.com.br)
5	Farmacia Abdo Ltda Epp CNPJ: 13.043.230/0001-40 SÃO PAULO - SP Marc Guarnas (11) 990214118 farma@abdo.com.br Mais informações	R\$ 200.000,00	1 dia após confirmação	21/11/2020	30 dia	CF	
6	Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 04.238.160/0001-34 SÃO PAULO - SP Web-Serviço Health Tech (45) 57407-6494 laila.vendas@htech.com.br Mais informações	R\$ 150.000,00	17 dias após confirmação	31/11/2020	30 dia	CF	
7	Octa Lab Farmácia de Manipulação Eireli - Epp CNPJ: 04.943.149/0001-85 SANTO ANDRÉ - SP ESSAIO OLIVEIRA DE MORAES (11) 4409-1818 vendas@octalab.com.br Mais informações	R\$ 300.000,00	5 dias após confirmação	21/11/2020	30 dia	CF	
8	Pharmidex Manipulação Especializada Ltda CNPJ: 18.461.807/0001-85 Belo Horizonte - MG Jorge Luis (31) 3253-1170 superintendente@pharmidex.com.br Mais informações	R\$ 600.000,00	8 dias após confirmação	21/11/2020	30 dia	CF	
9	Saravita Comércio e Representações de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 21.995.406/0001-21 SÃO JOSÉ - SC Luiz Fernando (40) 3029-2330 sara@saravita.com.br Mais informações	R\$ 700.000,00	1 dia após confirmação	17/12/2020	30 dia	CF	
10	Tha e Thá Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 06.177.615/0001-74 SÃO PAULO - SP Cecilia Brancalhão	R\$ 150.000,00	3 dias após confirmação	12/11/2020	30/90 dia	CF	

12344660 cnpj@bionexo.com.br						
Mais informações						
11	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 06.787.546/0001-67 SÃO PAULO - SP Rua Cristina Pereira Santos (11) 5904-8334 marcia@verbenna.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	12 dias após confirmação	12/12/2020	30.48	FCB

Produto	Respostas									
Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 300 Ampola Marcas Preferidas: -	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	16/11/2020 18:38	R\$ 1,1800	R\$ 354,0000	1	Azul de metileno 2% 5 ml (IV) Verbenna	AMPOLA		-
Informações de Última Compra 09/11/2013	Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda	Web Service Health Tech	13/11/2020 11:11	R\$ 1,2100	R\$ 363,0000	10	ADJ. DE METILENO 2% AMPOLA 5 ML, HEALTH TECH	AMPOLA 5 ML	Preparação 300.0 -	-
Fornecedor: PRECO INCO PROJETO	Tha e Th Farmacia De Manipulação Ltda	Cristina BrancaPao	13/11/2020 11:44	R\$ 3,5000	R\$ 1,050,0000	10	ADJ. DE METILENO 2% 5 ML, FARMATEC	CAXA	-> desconsiderar 1% - não atende	-
Marcas: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Centro Paulista de Desenvolvimento Farmacéutico Ltda	Websonia Centro Paulista	11/11/2020 11:43	R\$ 2,2700	R\$ 1,951,8000	1	CENTRO PAULISTA		PRazo DE ENTREGA 28 DIAS -	-
	Pharmácia Manipulação Especializada Ltda	Jakeli Souza	12/11/2020 10:27	R\$ 5,6000	R\$ 1,680,0000	300	ADJ. METILENO 2% 5ML AM, PHARMEDACE	AMPOLA	OPACAO ADJ. METILENO 2% 5ML AM VAL. 06/11/2021	-
	Saneite Comercio e Representações de Produtos Medicos LTDA	Luis Fernando	15/11/2020 15:22	R\$ 8,1600	R\$ 1,948,8000	12	ADJ. DE METILENO 2% 5 ML - UNIDADE, REVLAB	CAXA		-
	Ciofarma Manipulação de Medicamentos Especializada Ltda	Websonia Ciofarma	16/11/2020 12:16	R\$ 9,6500	R\$ 1,955,0000	1	ADJ. DE METILENO 2% 5ML, CIOFARMA	AM		-
	Dna Lab Farmacia de Manipulação Especializada Ltda	BRUNO OLIVEIRA DE MORAES	13/11/2020 12:14	R\$ 7,5000	R\$ 2,250,0000	1	Amido Metileno 2% 5ml, DCLAB	AMPOLA		-

CARVÃO ATIVADO PÓ Código: 11548	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Pó Marcas Preferidas: -	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	08/11/2020 09:30	R\$ 4,0000	R\$ 2,000,0000	1	Carvão Ativado 10 g (Carvão) DCL, Verbenna	MCB	- desconsiderar Sachê	-
Informações de Última Compra 09/11/2013	Farmácia Adm. Ltda Epp	Patrícia Gusmano	17/11/2020 09:14	R\$ 2,5000	R\$ 2,750,0000	1	FORMULA MANIPULADA, FARMACIA	MANIPULADO - UNIDADE MANIPULADO - FARMACIA UNIDADE	- confirmada juliane - cotacao carvão	-
Fornecedor: PRECO INCO PROJETO										
Marcas: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0										

Clorato de Cálcio 10% ampola 5ml Código: 219324	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola Clorato de Cálcio (Medicamento) 1 / MANIPULADO (Medicamento) 1 / Propria 1 /	Health Tech Farmácia de Manipulação Ltda	Web Service Health Tech	13/11/2020 11:11	R\$ 1,5000	R\$ 1,750,0000	10	CLORATO DE CALCIO 10% AMPOLA 5 ML, HEALTH TECH	AMPOLA 10ML	Preparação 300.0 -	-
Informações de Última Compra 17/04/2020	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda	Marcia Cristina Pereira Santos	16/11/2020 09:30	R\$ 1,5000	R\$ 1,750,0000	1	Clorato de cálcio 10% 10 ml (CV), Verbenna	ampola		-
Fornecedor: PRECO INCO PROJETO	Arbitron Injeções Ltda	Elia De Sáve	19/11/2020 06:42	R\$ 5,9100	R\$ 2,955,0000	50	CLORATO DE CALCIO 10% 100MG/ML SOL. 200 DL, DCLAB	CLORATO DE CALCIO 10% 100 - 100 - CIOFARMA		-
Marcas: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Causa e Vasconcelos Indústria Farmacéutica e Comércio Ltda	Websonia Causa e Vasconcelos	13/11/2020 11:07	R\$ 1,7000	R\$ 1,850,0000	50	(Ciofarma Indústria) 50, genitral duro do cálcio 10% sol. inj. ca 50 amp - 5 ml	ampola	Medicamento reg. no Anvisa sob o nº 1.640.0206.001-5 CLORATO DE CALCIO 10% 100MG/ML 5ML 7 Ampola 7 Solução Injetável Causa e Vasconcelos Nacional Validade do Medicamento: 24 meses Marca: CLORATO DE CALCIO 10% Fabricante: Causa e Vasconcelos Indústria Farmacéutica e Comércio Ltda	-

NITRATO DE PRATA 1% COM NO MENINO 5% COLÍRIO [BR0291931] Código: 21854		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 200 Frasco Marca: - Preferências: - Informações da Última Compra 06/10/2018 Fornecedor: PREÇO INÍCIO 160,370 Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Verbona	Marca	08/11/2020	R\$ 10,0000	R\$ 2.000,0000	1	Nitrato de Prata 2% 5 ml Colírio, Verbona	frasco			-
	Pharmidex	Marca	13/11/2020	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,0000	200	NITRATO DE PRATA 1% - 5% COLÍRIO PHARMIDEX	FRASCO COLÍRIO		OPERADO NITRATO DE PRATA 1% - 5% COLÍRIO 17/02/2022	-
	Clapharma	Marca	16/11/2020	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000	1	NITRATO DE PRATA 1% - 5 ML - CIOTOFARMA	FR			-

PAPAINA 6% GEL 100 G Código: 21217		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Frasco Marca: - Preferências: - Informações da Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO 360,160 Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Farmacia	Marca	17/11/2020	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,0000	1	FORMULA MANIPULADA	MANIPULADA			-
	Health Tech	Marca	13/11/2020	R\$ 16,0000	R\$ 8.000,0000	1	PAPAINA 6% NÃO ESTÉRIL POTE 100GRS GEL HEALTH TECH	UNIDADE - MANIPULADA - FARMACIA UNIDADE		Programacao:300,0 -	-
	Verbona	Marca	16/11/2020	R\$ 30,0000	R\$ 15.000,0000	1	PAPAINA 10% GEL 100G Verbona	frasco			-

POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR043622] Código: 11293		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola Marca: - Preferências: - Informações da Última Compra 12/09/2017 Fornecedor: PREÇO INÍCIO 160,370 Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Verbona	Marca	08/11/2020	R\$ 2,1000	R\$ 1.050,0000	1	Polidocanol 1% 2 ml (Eclerovam), Verbona	ampola			-
	Tha e Tri	Marca	13/11/2020	R\$ 2,2000	R\$ 1.600,0000	10	POLIDOCANOL 1% - 2 ML, CAIEN FARMATEC	CAIEN			-
	Health Tech	Marca	13/11/2020	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000	10	POLIDOCANOL ESTERIL 1% AMPOLA 2ML HEALTH TECH	AMPOLA 2ML	Programacao:300,0 -		-

POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR043622] Código: 11293		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola Marca: - Preferências: - Informações da Última Compra 15/12/2017 Fornecedor: PREÇO INÍCIO 160,160 Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Verbona	Marca	08/11/2020	R\$ 4,5000	R\$ 2.250,0000	1	Polidocanol 3% 2 ml (Eclerovam), ampola Verbona	ampola			-
	Tha e Tri	Marca	13/11/2020	R\$ 5,1000	R\$ 2.550,0000	10	POLIDOCANOL 3% - 2ML, CAIEN FARMATEC	CAIEN			-
	Health Tech	Marca	13/11/2020	R\$ 2,5500	R\$ 2.625,0000	0	POLIDOCANOL ESTERIL 3% AMPOLA 2 ML, HEALTH TECH	AMPOLA 2 ML, ML	Programacao:300,0 -		-

Valor Total dos fornecedores no gráfico de ranking: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens de Colação: 7 - Total de Itens Impressos: 3

Atenção que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação enviada a sede, realiza a inclusão dos produtos de preço através da Plataforma.



Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação
Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Ltda
Av Waldir Felízola de Moraes, 1211
Jardim Sumaré CEP 16015-195 Araçatuba SP
Fone(18) 3621 7780 CNPJ 04.162.170/0001-23

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO.
AOS CUIDADOS DE WILLIAM CESAR
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Item	Quant	Espec.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Unidades	Carvão ativado pó 50g – MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 35,40	R\$ 17.700,00
02	500	Bisnagas	Papaina 6% gel 100 g – MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 42,80	R\$ 21.400,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
- PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: conforme solicitado
- PRAZO DA VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 meses
- Enviamos Nota Fiscal e DANFE
- FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS
- EMPRESA CADASTRADA NO SISTEMA BEC/CAUFESP

01 de Outubro de 2020

Fabio Coser Silva
Responsável pela proposta

RE: Cotação estimativa Medicamentos Manipulados

De : Edhemari Marques
<atendimentoestratti@outlook.com>

qui, 01 de out de 2020 10:03

2 anexos

Assunto : RE: Cotação estimativa Medicamentos Manipulados

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia William,
Segue anexo orçamento estimativo solicitado.
Qualquer dúvida estarei a disposição.

Abraços.

Att,

Edhemari de Souza Marques CRF 69.856

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO

TEL: 18 3621-7780 / 3621-8506

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 09:50

Para: atendimentoestratti <atendimentoestratti@outlook.com>

Cc: estratti <estratti@hotmail.com>

Assunto: Cotação estimativa Medicamentos Manipulados

Bom dia, prezados.

Solicito cotação para os itens abaixo.

Estimativa para licitação.

Azul de Metileno 2% ampola 5ml	ampola	300
Carvão ativado pó 50g	unidade	500
Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml	ampola	500
Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio	frasco	200
Papaína 6% gel 100 g	unidade	500
Polidocanol 1% (10mg/ml) ampola 2ml	ampola	500
Polidocanol 3% (30mg/ml) ampola 2ml	ampola	500

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feas.curitiba.pr.gov.br

— **feaes estimativa.pdf**
498 KB

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 145/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **FARMÁCIA FLORACELL LTDA – EPP**, com sede na Alameda Cabral, nº 45, Centro, Curitiba - PR, CNPJ nº 74.194.747.0001-64, neste ato representada por **DANIEL MAURICIO DUTRA**, CPF nº 032.932.779-85. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) consistente(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO**Lote: 2****Item 4:** BISSULFITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO A 10%, frasco 1 litro.

Valor unitário: R\$ 75,00

Quantidade estimada: 24 frascos

Valor total estimado: R\$ 1.800,00

Lote: 3**Item 5:** PERCLORETO FÉRRICO, 80%, pomada, pote com 5gr.

Valor unitário: R\$ 31,00

Quantidade estimada: 24 potes

Valor total estimado: R\$ 744,00

Lote: 6**Item 8:** RIBOFLAVINA, 100MG / 5ML, SOLUÇÃO ORAL, frasco com no mínimo 15ml.

Valor unitário: R\$ 23,00

Quantidade estimada: 15 frascos

Valor total estimado: R\$ 345,00

Lote: 7**Item 9:** BETAÍNA, 1,5g, sachê.

Valor unitário: R\$ 3,45

Quantidade estimada: 1.350 unidades

Valor total estimado: R\$ 4.657,50

Lote: 8**Item 10:** CARVÃO ATIVADO, EM PÓ, embalagem com 50g.

Valor unitário: R\$ 13,40

Quantidade estimada: 1.200 unidades

Valor total estimado: R\$ 16.080,00

279
0
321
8**Lote: 9****Item 11:** ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 80%, solução de uso tópico, acondicionado em frasco âmbar com batoque e tampa de rosca, contendo 10ml de solução.

Valor unitário: R\$ 18,02

Quantidade estimada: 1.000 frascos

Valor total estimado: R\$ 18.020,00

Lote: 10**Item 12:** ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 35%, solução de uso tópico, acondicionado em frasco âmbar com batoque e tampa rosca, contendo 20ml de solução.

Valor unitário: R\$ 23,30

Quantidade estimada: 10 frascos

Valor total estimado: R\$ 233,00

Lote: 11**Item 13:** ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 50%, solução de uso tópico, acondicionado em frasco âmbar com batoque e tampa rosca, contendo 20ml de solução.

Valor unitário: R\$ 14,90

Quantidade estimada: 10 frascos

Valor total estimado: R\$ 149,00

Lote: 12**Item 14:** ÁCIDO ACÉTICO, 5%, frasco de 1000ml.

Valor unitário: R\$ 39,00

Quantidade estimada: 24 frascos

Valor total estimado: R\$ 936,00

Lote: 13**Item 15:** CAPTOPRIL, 1,25 mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 23,00

Quantidade: 200 frascos

Valor total: R\$ 4.600,00

Lote: 14**Item 16:** FUROSEMIDA, 4MG/ML, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 23,00

Quantidade estimada: 100 frascos

Valor total estimado: R\$ 2.300,00

Lote: 15**Item 17:** HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, 10%, frasco com 20ml.

Valor unitário: R\$ 14,00

Quantidade estimada: 500 frascos

Valor total estimado: R\$ 7.000,00

Lote: 16**Item 18:** PIRIDOXINA, 50mg, embalado em frasco com 30 cápsulas.

Valor unitário: R\$ 0,48

Quantidade estimada: 1.000 cápsulas

Valor total estimado: R\$ 480,00

Lote: 17**Item 19:** PIRIDOXINA, 40mg, embalado em frasco com 30 cápsulas.

Valor unitário: R\$ 0,6267

Quantidade estimada: 5.000 cápsulas

Valor total estimado: R\$ 3.133,50

Lote: 18**Item 20:** LUGOL, forte, solução aquosa de iodo a 5% (Iodeto), frasco escuro com tampa que impeça vazamento, contendo 1.000 ml da solução.

Valor unitário: R\$ 298,00

Quantidade estimada: 20 frascos

Valor total estimado: R\$ 5.960,00

Lote: 19**Item 21:** ESPIRAMICINA, 100mg/ml, suspensão oral,

Valor unitário: R\$ 2,50

Quantidade estimada: 2.000 ml

9

A

530 33

Valor total estimado: R\$ 5.000,00

Lote: 20

Item 22: CARNITINA, 1000 mg/10 ml, frasco com 100 ml.

Valor unitário: R\$ 33,00

Quantidade estimada: 15 frascos

Valor total estimado: R\$ 495,00

Lote: 22

Item 24: ÁCIDO NÍTRICO, fumegante, frasco 20ml.

Valor unitário: R\$ 51,00

Quantidade estimada: 10 frascos

Valor total estimado: R\$ 510,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 72.443,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 145/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DANIEL MAURÍCIO DUTRA
FARMÁCIA FLORACELL LTDA – EPP
CONTRATADA



Processo Administrativo n.º 004/2021- Feas

Memorando n.º 002/2021 – CPL

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 004/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 004/2021- Medicamentos manipulados ID 128517622**

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de jan de 2021 14:37

2 anexos

Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.
004/2021- Medicamentos manipulados ID
128517622

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Daiana
Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 004/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos manipulados (ID 128517622), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 004-2021_ID 128517622.doc
267 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 004/2021- Medicamentos manipulados ID 128517622

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 06 de jan de 2021 14:42

1 anexo

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.
004/2021- Medicamentos manipulados ID
128517622

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Daiana Lugarini
<dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Callgras
(41) 3318-5042 | fabiamartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 14:37:02
Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 004/2021- Medicamentos manipulados ID 128517622

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 004/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos manipulados (ID **128517622**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



assinatura.png
30 KB



359

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01, 03, 04, 06 e 07. Já em relação aos itens 02 e 05, foram realizados outros dois certames (Pregões 025/2020 e 044/2020) onde constam os referidos itens, os quais restaram desertos.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2021.**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 004/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.1.2. **Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.1.3. **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO Conselho Regional de Farmácia**. Dentro de seu prazo de validade.

7.10.1.4. **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia**. Dentro de seu prazo de validade.

- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante

apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que

disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos,

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em

papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



64

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 128517622)

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 300 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,37

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g

Quantidade: 500 potes

Valor máximo permitido: R\$ 9,45

Item 03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,15

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 16,70

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g

Quantidade: 500 bisnagas

Valor máximo permitido: R\$ 17,93

Item 06: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 4,00

Item 07: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,69

III. Das condições gerais para cotação

4. Condições Gerais Para Cotação

- a. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
- b. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- c. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- d. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- e. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- f. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
- g. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico certificador

habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

h. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

i. No caso de produtos acondicionados em bishnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

j. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

k. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

l. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

m. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

n. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, n.º 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

o. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

p. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a

partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

q. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

q.1 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

q.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

q.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

r. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

a) **Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante,** ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) **Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

c) **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

d) **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE** no Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

6. Das condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - b.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - b.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - b.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,de.....de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2021-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PA n° 004/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 023/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fls. 03);
- descritivo (v. fl. 05);
- termo de referência (v. fls. 06/10);
- cotações (v. fl. 11 e fls. 27/33);
- justificativa de escolha de preços (v. fls. 12/13);
- CNPJ's (v. fls. 14/26);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 36/73).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil, e sessenta e um reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas para os itens.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

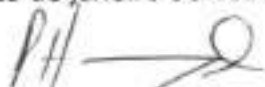
III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.
Curitiba, 15 de janeiro de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

to
L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 023/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 as 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 27 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 12 de fevereiro de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01, 03, 04, 06 e 07. Já em relação aos itens 02 e 05, foram realizados outros dois certames (Pregões 025/2020 e 044/2020) onde constam os referidos itens, os quais restaram desertos.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 004/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 013/2021 é de R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da



sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.



4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 27 de janeiro de 2021 às 10h até o dia 12 de fevereiro de 2021 às 09h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.



Handwritten initials or mark in the top right corner.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.1.2. **Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.1.3. **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO Conselho Regional de Farmácia**. Dentro de seu prazo de validade.

7.10.1.4. **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia**. Dentro de seu prazo de validade.

- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:



7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **12 de fevereiro de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.



10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;



11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema **Publinexo** por parte das licitantes, do documento relativo à **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica)**.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** deverá anexar no sistema **Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser **referente ao ano de 2019**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.



91

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante



apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que



03

disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos,

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em



aj

papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 181
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
jalonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Handwritten signature or initials

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 128517622)

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml

Quantidade: 300 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,37

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g

Quantidade: 500 potes

Valor máximo permitido: R\$ 9,45

Item 03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5,15

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio

Quantidade: 200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 16,70

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g

Quantidade: 500 bisnagas

Valor máximo permitido: R\$ 17,93

Item 06: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 4,00

Item 07: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo permitido: R\$ 5.69

III. Das condições gerais para cotação

4. Condições Gerais Para Cotação

- a. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
- b. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- c. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
- d. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- e. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- f. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
- g. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico certificador

012/

habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

h. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

i. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

j. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

k. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

l. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

m. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feaes, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

n. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, n.º 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

o. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

p. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a

partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

q. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

q.1 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

q.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

q.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

r. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

a) **Cópia da LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante,** ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b) **Cópia da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

c) **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO do FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.

d) **Cópia do REGISTRO ou INSCRIÇÃO da EMPRESA LICITANTE** no Conselho Regional de Farmácia. Dentro de seu prazo de validade.



Art. 2

6. Das condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - b.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - b.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - b.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
jafonseca@feases.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 004/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico 013/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 12 de fevereiro de 2021.

Data/horário envio de lances: 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01, 03, 04, 06 e 07. Já em relação aos itens 02 e 05, foram realizados outros dois certames (Pregões 025/2020 e 044/2020) onde constam os referidos itens, os quais restaram desertos.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 004/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 013/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 26.061,00 (vinte e seis mil e sessenta e um reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 12 de fevereiro de 2021.

Data/horário envio de lances: 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01, 03, 04, 06 e 07. Já em relação aos itens 02 e 05, foram realizados outros dois certames (Pregões 025/2020 e 044/2020) onde constam os referidos itens, os quais restaram desertos.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 345/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 011/2021.



12 de Fevereiro de 2021

11:25

Paraná de Brazil

Núcleo Paraná Fomento

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

Meus pregões
Últimos pregões
Unidade de preço SR
Resumo do preço
Meus pregões
Consultar item

Pregão com registro

Meus pregões
Últimos pregões com
registro
Últimos pregões CP
Resumo do preço
Meus pregões
Consultar item
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Resumo com registro de
preço
Meus pregões
Últimos Pregões
Consultar item

Registro de preço

Ata de RP
Consulta de Registro de
Preço
Consulta de Opção
Tabela Externa
Parâmetros de RP
Consulta Fornecedor

Consulta de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Fornecedor
Consulta Documentos
Fornecedor

Relatórios MetaData

Visão Global
Estrutura
Usuários

Pregão com registro de preço
ID: 24074 | Função: Equipe de Apoio

Titulo: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE F

Data: Consultar Status no Item

Nº pregão: 011.2021

Nº processo: 011.2021

Preparador(a): Juliana Barreto Fomace

Forma de pagamento: Uniforme total

Forma de frete: FP

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 27/01/21 às 10:00:00 (UTC-03:00)

Limite do acolhimento das propostas: 12/02/21 às 18:00:00 (UTC-03:00)

Data abertura das propostas: 12/02/21 às 18:00:00 (UTC-03:00)

Data início da sessão de disputa: 12/02/21 às 10:00:00 (UTC-03:00)

Data de publicação: 27/01/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: observações do item

Observação: SRS LICITANTES:
* É OBRIGATORIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRONICA, *

Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital e:

Ata | Consulta Item | Exatidão de Proposta | Ata Pregão | Chat | Pedidos Abertos | Exatidão de Item

Botões de Ação

Item	Fornecedor	ME/FP	Forma de pagamento	Forma de frete	Observações da proposta e condições de entrega	Data de abertura da sessão de propostas	Registro de preço
1	Caixa e Vasos e Cia Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda Epp CNPJ:05.108.425/0001-03 Rua Cantano Perin nº 520 Mirante 30620-020 BELO HORIZONTE-MG OIBCO - comercio@caixafarmaceutica.com.br - 03131130130	Sim	1		Validade: 12 meses (2)	16/02/21 às 16:11:46	
2	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especials Ltda CNPJ:01.640.262/0001-83 Rua Padre Rolin 011 Centro Elgeria 30130-090 BELO HORIZONTE-MG 31-33801322 - Jorge Kestila - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000 Solicitar preço em: 02/02/2021 09:00:00	Não	1		Sem prazo	29/02/21 às 15:13:05	
3	Estrofit Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda CNPJ:04.162.170/0001-23 Av. Walter Fritsch De Moraes 2311 Jardim Sumaré 14018-295 ARACATUBA-SP Fábio Cesar - 360 - estrofit@falconet.com - (18) 3621-7760 Solicitar preço em: 02/02/2021 09:00:00	Sim	2		Validade: 12 meses (2)	11/02/21 às 14:17:40	
4	Farmador Farmácia De Manipulação Ltda CNPJ:08.145.513/0001-05 Rua Doutor Marcelino Nogueira, 735 Centro 81905-170 CURITIBA-PR 41380-6803 - bofoya@farmadormanipulacoes.com.br - (41) 3283-4343	Sim	2		Sem prazo	12/02/21 às 08:53:32	
5	Farmulas Registradas Farmacia De Manipulação Ltda CNPJ:07.316.261/0001-06 Rua Nacombi L.883 Taguara 22700-341 RIO DE JANEIRO-RJ 21 24564895 fbrm@farmulaspharm.com - (22)	Sim	2		Sem prazo	11/02/21 às 10:55:05	

202-085

Linha de crédito
consolidada

Pharmefers Representações
Comerciais Ltda
CNPJ:01.706.231/0001-98
Rua Professor Leônidas Ferreira da
Costa, 417 Favela
SCLZ-400 CURITIBA-PR
AMAZPA -
pharmefers@pharmefers.com.br - (41)
3522-1929

Não

●

Preço: R\$ 1.000,00 (1)

12/02/21
06:25:23Não há arquivos
uploadados

- Efetuar o download de todos os documentos
- Não efetuar o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuar download dos documentos(x)

Neste momento existem 3 fornecedores(s) visualizando o projeto (OPP) aberto

Buscar item:

OK

RESUMO

DETALHES

AUXÍLIO MATERIAL 2% ANEXO 504

Resumo do Histórico de Compras

Código: 13040
Quantidade: 300
Status: Em negociação

Valor inicial: 8,0000
Ciofarmia Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Melhor lance: 8,0000 (25/01/21 15:12:00)
Ciofarmia Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Menor Valor negociado: 7,6500 (12/02/21 11:15:43)
Ciofarmia Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda

Pharmefers Manipulações Especializadas Eireli
Data: 18/09/19 **Qtd:** 50 (AMPOLA)
Marca: MANIPULADO **Valor:** 5,6000

Arematante: 7,6500
Ciofarmia Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Marca: Ciofarmia **Embalagem com:** 1

Preço Referência:
Data: 25/01/2021 **Preço:** 5,1700

Obs:
Benefício (última compra): -36,61 %
Benefício (valor inicial): 4,38 %
Benefício (preço referência): -42,40 %

Última compra: Primária

RESUMO

DETALHES

EXTRATO VEGETAL DO TOG

Resumo do Histórico de Compras

Código: 13510
Quantidade: 300
Status: Em negociação

Valor inicial: 9,4000
Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda
Melhor lance: 8,8000 (12/02/21 08:12:26)
Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda

Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda
Data: 08/10/19 **Qtd:** 300 (POTE)
Marca: Manipulado **Valor:** 9,1500

Arematante: 8,8000
Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda
Marca: MED. MANIPULADO **Embalagem com:** 1

Preço Referência:
Data: 25/01/2021 **Preço:** 5,4900

Obs:
Benefício (última compra): 4,24 %
Benefício (valor inicial): 6,38 %
Benefício (preço referência): 6,00 %

Última compra: Primária

RESUMO

DETALHES

Cloro de Cálcio 10% ANEXO 504

Resumo do Histórico de Compras

Código: 219024
Quantidade: 300
Status: Em negociação

Valor inicial: 7,7000
Caixa E Vasconcelos Indústria Farmaceutica E Comercio Ltda Esp
Melhor lance: 7,6500 (12/02/21 00:18:31)
Pharmefers Representações Comerciais Ltda
Arematante: 7,6500

Informação não disponível		Formafarma Representações Comerciais Ltda	
Preço Referência:		Marca: PROMOTIVO	Embalagem cont: 50
Data: 26/01/2021	Preço: 5,190	Obs:	
		Benefício (última compra): 0,00 %	
		Benefício (valor inicial): 0,23 %	
		Benefício (preço referência): -49,32 %	
		Qualidade comercial:	Preço/pq:

PRODUTOS		RESPONSABILIDADE	
VITAFOL 100 MG COM COCINHO HÍDRICO 500 (FRASCO) (FRASCO)		Formafarma Representações Comerciais Ltda	
Código: 21874		Valor inicial: 29,0000	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Quantidade: 100		Melhor lance: 29,0000 (29/01/21 15:13:05)	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Status: Em Habilitação		Novo Valor negociado: 25,1000 (12/02/21 11:14:46)	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Última compra		Arrematante: 25,1000	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Pharmedica Manipulações Especializadas Eireli		Marca: Clopharma	Embalagem cont: 1
Data: 18/04/19	Qtd: 100 (FRASCO)	Obs:	
Marca: MANIPULADO	Valor: 19,5000	Benefício (última compra): -33,72 %	
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 13,45 %	
Data: 26/01/2021	Preço: 20,000	Benefício (preço referência): -50,20 %	
		Qualidade comercial:	Preço/pq:

PRODUTOS		RESPONSABILIDADE	
PARANAL 0,6% 020,100 G		Formafarma Representações Comerciais Ltda	
Código: 21217		Valor inicial: 17,5000	Eireli Vegetal Farmaco E Manipulação Ltda
Quantidade: 500		Melhor lance: 16,0000 (12/02/21 10:23:22)	Formulas Magistrais Farmacia De Manipulação Ltda
Status: Em Habilitação		Arrematante: 16,0000	Formulas Magistrais Farmacia De Manipulação Ltda
Última compra		Marca: PARANAL / MANIPULADO	Embalagem cont: 500
Formulas Magistrais Farmacia De Manipulação Ltda		Obs:	
Data: 08/10/19	Qtd: 500 (BISNAGA)	Benefício (última compra): 0,00 %	
Marca: MANIPULADO	Valor: 16,0000	Benefício (valor inicial): 8,57 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): 10,76 %	
Data: 26/01/2021	Preço: 15,000	Qualidade comercial:	Preço/pq:

PRODUTOS		RESPONSABILIDADE	
SOLICORACOL 2% (SINGRE) AMPOLA 2ML (BOLINA) (BOLINA)		Formafarma Representações Comerciais Ltda	
Código: 11293		Valor inicial: 8,0000	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Quantidade: 500		Melhor lance: 8,0000 (29/01/21 15:13:05)	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Status: Em Habilitação		Novo Valor negociado: 5,6500 (12/02/21 11:15:22)	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Última compra		Arrematante: 5,6500	Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Clopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda		Marca: Clopharma	Embalagem cont: 1
Data: 18/04/19	Qtd: 500 (AMPOLA)	Obs:	
Marca: Clopharma	Valor: 5,2100	Benefício (última compra): -4,45 %	
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 29,39 %	
Data: 26/01/2021	Preço: 5,000	Benefício (preço referência): -41,20 %	
		Qualidade comercial:	Preço/pq:

7	PRODUÇÃO DE 2% (20MG/ML) AMPOLA 2% (PROPRANOLOL) Código: 112933 Quantidade: 300 Status: Em negociação Última compra:	Resumo da negociação	
	Clotpharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Data: 18/04/19 Qtd: 500 (AMPOLA) Marca: Clotpharma Valor: 5.7400 Preço Referência:	Valor inicial: 10,0000 Clotpharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Maior lance: 10,0000 (28/01/21 15:13:00) Clotpharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Menor Valor negociado: 7,9100 (12/02/21 11:15:49) Clotpharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Arematante: 7,9100 Clotpharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Marca: Clotpharma Embalagem cont: 1 Obs.:
	Data: 26/01/2021 Preço: 1,0000	Benefício (última compra): -17,36 % Benefício (valor inicial): 20,90 % Benefício (preço referência): -39,92 %	
		<input type="button" value="Últimas compras"/> <input type="button" value="Histórico"/>	

Pregão com registro de preço**Processo Nº 013.2021****Nº Pregão 013.2021****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNIPULADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:00 horas do dia 12/02/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24074. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNIPULADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 27/01/21 às 10:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 12/02/21 às 09:25h

Data da Abertura das Propostas: 12/02/21 às 09:30h

Data Início Sessão da Disputa: 12/02/21 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Casula E Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda Epp - 05.155.425/0001-93	Fornecedor 78296	09/02/21 às 16:11:46
2	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - 01.640.262/0001-83	Fornecedor 77883	29/01/21 às 15:13:05
3	Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda - 04.162.170/0001-23	Fornecedor 78414	11/02/21 às 14:17:40
4	Famader Farmácia De Manipulação Ltda - 08.145.933/0001-89	Fornecedor 78442	12/02/21 às 08:53:22
5	Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda - 07.316.691/0001-86	Fornecedor 78346	11/02/21 às 10:55:01
6	Promefarma Representações Comerciais Ltda - 81.706.251/0001-98	Fornecedor 78441	12/02/21 às 08:25:23

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	66	9
Fornecedores que cadastraram propostas	6	2
Fornecedores categoria ME/EPP	4	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	7
Itens com propostas cadastradas	7
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	3

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 300	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	8,0000	2.400,0000	Citopharma	1
2	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda -	9,4000	4.700,0000	MED.	1

	Código:	Quantidade:	CNPJ:	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	115446	500	CNPJ:04.162.170/0001-23			MANIPULADO	
			Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda - CNPJ:07.316.691/0001-86	9,4500	4.725,0000	CARVÃO ATIVADO / MANIPULADO	500
			Famader Farmácia De Manipulação Ltdame - CNPJ:08.145.933/0001-89	25,0000	12.500,0000	famader	50
3	Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500		Fornecedor Casula E Vasconcelos Indústria Farmacéutica E Comércio Ltda Epp - CNPJ:05.155.425/0001-93	7,7000	3.850,0000	CLORETO DE CÁLCIO	50
			Promofarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ:81.706.251/0001-98	15,0000	7.500,0000	PROMEB1706	50
4	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764 Quantidade: 200		Fornecedor Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	29,0000	5.800,0000	Citopharma	1
5	PAPAÍNA 6% GEL 100 G Código: 213217 Quantidade: 500		Fornecedor Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda - CNPJ:04.162.170/0001-23	17,5000	8.750,0000	MED. MANIPULADO	1
			Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda - CNPJ:07.316.691/0001-86	17,9300	8.965,0000	PAPAINA / MANIPULADO	500
			Famader Farmácia De Manipulação Ltdame - CNPJ:08.145.933/0001-89	35,0000	17.500,0000	famader	100
6	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500		Fornecedor Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	8,0000	4.000,0000	Citopharma	1
7	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500		Fornecedor Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ:01.640.262/0001-83	10,0000	5.000,0000	Citopharma	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 300			
2	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G Código: 115446 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Lance
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:07:45	9,3000
		Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda	12/02/21 10:16:02	9,2000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:16:41	9,1900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:18:11	9,1000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:19:14	9,0900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:19:33	9,0000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:20:18	8,9900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:20:25	8,9800
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:20:38	8,9700
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:20:50	8,9600
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:22:33	8,9500
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:22:39	8,9400
		Famader Farmácia De Manipulação Ltdame	12/02/21 10:23:10	8,9000
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:23:27	8,8900
		Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda	12/02/21 10:32:20	8,8000
3	Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Lance
		Promofarma Representações Comerciais Ltda	12/02/21 10:15:16	8,0000*
		Promofarma Representações Comerciais Ltda	12/02/21 10:18:33	7,6900
4	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]			

	Código: 218764 Quantidade: 200			
5	PAPAÍNA 6% GEL 100 G Código: 213217 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Lance
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:07:51	17,3000
		Estreiti Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda	12/02/21 10:16:09	17,2000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:16:47	17,1900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:18:11	17,0000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:19:34	16,9900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:19:40	16,5000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:20:18	16,9800*
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:20:30	16,4900
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:20:45	16,4000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:22:33	16,3000
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:22:44	16,1000
		Famader Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:23:10	16,0500
		Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	12/02/21 10:23:22	16,0000
6	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500			
7	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500			

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	12/02/21 10:00:53	Iniciada a sessão para a disputa do prego 24074
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	12/02/21 10:01:17	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Fuas.
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 168328 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50G		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 168331 - PAPAÍNA 6% GEL 100 G		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	12/02/21 10:01:41	Aberta a disputa do item 7
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	12/02/21 10:03:26	Aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	12/02/21 10:05:44	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:09:11	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 5,37; por favor reduzam ao estipulado!
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:09:47	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 5,15; por favor reduzam ao estipulado!
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Pregoeiro	12/02/21 10:10:20	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 16,70; por favor reduzam ao estipulado!
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Pregoeiro	12/02/21 10:10:41	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 4,00; por favor

		reduzam ao estipulado!
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Pregoeiro	12/02/21 10:11:04	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 5,69; por favor reduzam ao estipulado!
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:13:06	Senhores, os lances, por favor!
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:13:06	Senhores, os lances, por favor!
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Pregoeiro	12/02/21 10:13:06	Senhores, os lances, por favor!
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Pregoeiro	12/02/21 10:13:06	Senhores, os lances, por favor!
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Pregoeiro	12/02/21 10:13:06	Senhores, os lances, por favor!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	12/02/21 10:16:40	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:18:06	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 168328 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50G		
Sistema	12/02/21 10:18:09	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:18:12	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	12/02/21 10:18:14	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 168331 - PAPAÍNA 6% GEL 100 G		
Sistema	12/02/21 10:18:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	12/02/21 10:18:19	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	12/02/21 10:18:23	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:22:59	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 5,15; por favor reduzam ao estipulado!
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 10:24:27	Senhores, aguardo os lances!
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Pregoeiro	12/02/21 10:24:27	Senhores, aguardo os lances!
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Pregoeiro	12/02/21 10:24:27	Senhores, aguardo os lances!
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Pregoeiro	12/02/21 10:24:48	Senhores, aguardo os lances!
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]		
Sistema	12/02/21 10:25:25	Disputa do item 6 encerrada!
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]		
Sistema	12/02/21 10:26:29	Disputa do item 7 encerrada!
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:33:18	Disputa do item 3 encerrada!
Sistema	12/02/21 10:33:28	Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 3! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		
Sistema	12/02/21 10:34:21	Disputa do item 4 encerrada!
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:38:28	Desempate do item 3
Sistema	12/02/21 10:38:28	Atenção Srs. Fornecedores, término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 3!
Item 5: 168331 - PAPAÍNA 6% GEL 100 G		
Sistema	12/02/21 10:40:23	Disputa do item 5 encerrada!
Item 2: 168328 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50G		
Sistema	12/02/21 10:41:16	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:50:13	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Sistema	12/02/21 10:50:14	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 168328 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50G		
Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Estratti Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda
Item 3: 168329 - Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]		

Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 5: 168331 - PAPAÍNA 6% GEL 100 G		
Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Formulas Magistrais Farmácia Da Manipulação Ltda
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343632)		
Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343633)		
Sistema	12/02/21 10:50:14	Item 7 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Sistema	12/02/21 10:53:36	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	12/02/21 10:53:50	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$5,37?
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO (BR0291951)		
Sistema	12/02/21 10:54:14	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	12/02/21 10:54:28	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 16,70?
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343632)		
Sistema	12/02/21 10:54:42	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	12/02/21 10:54:54	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 4,00?
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343633)		
Sistema	12/02/21 10:55:19	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	12/02/21 10:55:32	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 5,69?
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:02:27	Bom dia. Só um momento que estou verificando os valores
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:13:56	Boa tarde. Esse seria nosso menor valor
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO (BR0291951)		
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:14:35	Lançado nosso menor valor
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343632)		
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:24	Lançado melhor valor
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343633)		
Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:52	Lançado melhor valor
Item 1: 168327 - Azul de Metileno 2% ampola 5ml		
Pregoeiro	12/02/21 11:21:53	ok, obrigada.
Sistema	12/02/21 11:22:37	Licitante reduziu sua proposta
Sistema	12/02/21 11:22:37	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	12/02/21 11:22:37	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 4: 168330 - NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO (BR0291951)		
Pregoeiro	12/02/21 11:23:21	ok, obrigada
Sistema	12/02/21 11:23:56	Licitante reduziu sua proposta
Sistema	12/02/21 11:23:56	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 4!
Sistema	12/02/21 11:23:56	Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 6: 168332 - POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343632)		
Pregoeiro	12/02/21 11:24:25	OK obrigada
Sistema	12/02/21 11:24:52	Licitante reduziu proposta.
Sistema	12/02/21 11:24:52	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 6!
Sistema	12/02/21 11:24:52	Item 6 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Item 7: 168333 - POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343633)		
Pregoeiro	12/02/21 11:25:17	ok, obrigada
Sistema	12/02/21 11:25:39	Licitante reduziu sua proposta
Sistema	12/02/21 11:25:39	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 7!
Sistema	12/02/21 11:25:39	Item 7 em fase de habilitação para o fornecedor: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml Código: 13040 Quantidade: 300	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:13:43	7,6500
2	CARVÃO ATIVADO PÓ	Fornecedor	Hora	Valor

	50G Código: 115446 Quantidade: 500			
3	Cloro de Calcio 10% ampola 5ml Código: 219924 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Valor
4	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951] Código: 218764 Quantidade: 200	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:14:44	25,1000
5	PAPAÍNA 6% GEL 100 G Código: 213217 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Valor
6	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Código: 112930 Quantidade: 500	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:12	5,6500
		Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:22	5,6500
7	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Código: 112933 Quantidade: 500	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:41	7,9100
		Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	12/02/21 11:15:46	7,9100

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	13040	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	300,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	7,6500	1	Citopharma
2	115446	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	500,0000	Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda	8,8000	1	MED. MANIPULADO
3	219924	Cloro de Calcio 10% ampola 5ml	500,0000	Promeforma Representações Comerciais Ltda	7,6900	50	PROMEBL706
4	218764	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]	200,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	25,1000	1	Citopharma
5	213217	PAPAÍNA 6% GEL 100 G	500,0000	Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	16,0000	500	PAPAÍNA / MANIPULADO
6	112930	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]	500,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	5,6500	1	Citopharma
7	112933	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]	500,0000	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	7,9100	1	Citopharma

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Azul de Metileno 2% ampola 5ml	13040	300

Habilitação de Fornecedor

12/02/2021 11:22:37	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000
---------------------	--

	Produto	Código	Qtde
2	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	115446	500

Habilitação de Fornecedor

12/02/2021 10:50:14	Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda Av. Waldir Felizola De Moraes 1211-Jardim Sumaré 16015-295 - ARACATUBA - SP Fábio Coser Silva - estratti@hotmail.com - (18) 3621-7780
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
3	Cloro de Cálcio 10% ampola 5ml	219924	500
Habilitação de Fornecedor			
12/02/2021 10:50:14	PromeFarma Representações Comerciais Ltda Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847-Parolin 80220-410 - CURITIBA - PR AMANDA - prome.licitacao@brturbo.com.br - (41) 3052-7929		

	Produto	Código	Qtde
4	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO 5ML COLÍRIO [BR0291951]	218764	200
Habilitação de Fornecedor			
12/02/2021 11:23:56	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

	Produto	Código	Qtde
5	PAPAÍNA 6% GEL 100 G	213217	500
Habilitação de Fornecedor			
12/02/2021 10:50:14	Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda Rua Macembu 1.693-Taquara 22710-241 - RIO DE JANEIRO - RJ 21-24566865 - fabior.formulas@hotmail.com - (21) 2456-6865		

	Produto	Código	Qtde
6	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632]	112930	500
Habilitação de Fornecedor			
12/02/2021 11:24:52	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

	Produto	Código	Qtde
7	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633]	112933	500
Habilitação de Fornecedor			
12/02/2021 11:25:39	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda Rua Padre Rolim 531-Santa Efigenia 30130-090 - BELO HORIZONTE - MG 31-33881333 - Jorge Attalla - jorge@citopharma.com.br - 31-31156000		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Finalizar



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Janaina Barreto Fonseca			
ID:	24374			
N Pregão:	013.2021	Início acolhimento:	27/01/21 - 10:00h	
Processo n.º:	013.2021	Limite acolhimento:	12/02/21 - 09:29h	
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		Abertura propostas:	12/02/21 - 09:30h
Início sessão:	12/02/21 - 10:00h			

Seq: 1 Cód: 13040 Azul de Metileno 2% ampola 5ml Qtde: 300

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citofarma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		12/02/2021 11:13	7,6500	2.295,0000

Seq: 2 Cód: 115446 CARVÃO ATIVADO PÓ 50G Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda	04.162.170/0001-23	Lance	12/02/2021 10:32	8,8000	4.400,0000
2º	Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	07.316.691/0001-85	Lance	12/02/2021 10:23	8,6900	4.445,0000
3º	Famader Farmácia De Manipulação Ltda	08.145.933/0001-89	Lance	12/02/2021 10:23	8,9000	4.450,0000

Seq: 3 Cód: 219924 Cloreto de Calcio 10% ampola 5ml Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Protofarm Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Lance	12/02/2021 10:18	7,6900	3.845,0000
2º	Casula E Vasconcelos Indústria Farmaceutica E Comércio Ltda Epp	05.155.425/0001-93	Proposta	09/02/2021 16:11	7,7000	3.850,0000

Seq: 4 Cód: 218764 NITRATO DE PRATA 1% COM NO MINIMO SML COLÍRIO [BR0291951] Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citofarma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		12/02/2021 11:14	25,1000	5.020,0000

Seq: 5 Cód: 213217 PAPAÍNA 6% GEL 100 G Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Formulas Magistrais Farmácia De Manipulação Ltda	07.316.691/0001-85	Lance	12/02/2021 10:23	16,0000	8.000,0000
2º	Famader Farmácia De Manipulação Ltda	08.145.933/0001-89	Lance	12/02/2021 10:23	16,0500	8.025,0000
3º	Estrati Vegetal Farmacia E Manipulação Ltda	04.162.170/0001-23	Lance	12/02/2021 10:16	17,2000	8.600,0000

Seq: 6 Cód: 112930 POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343632] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citofarma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		12/02/2021 11:15	5,6500	2.825,0000

Seq: 7 Cód: 112933 POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0343633] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Citofarma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	01.640.262/0001-83		12/02/2021 11:15	7,9100	3.955,0000

Fechar Imprimir

Enviado em: 12/02/21 - 11:25:18



Memorando n.º 038 - Compras

12 de fevereiro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

As empresas listadas abaixo não anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas estão desclassificadas.

- ✓ FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;
- ✓ FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g:

- A empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Item 03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% com no mínimo 5ml colírio, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 05: 213217 / Papaína 6% gel 100 g:

- A empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 07: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.162.170/0001-23 DUNS®: 678583022
Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2021
FGTS Validade: 14/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2021
Receita Municipal Validade: 01/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.162.170/0001-23 DUNS®: 678583022
Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 137.762.848-54 Participação Societária: 100,00%
Nome: FABIO COSER SILVA
Carteira de Identidade: 199474722 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 14/03/2011 Data de Nascimento: 20/05/1971
Filiação Materna: MARIA LUCIA COSER SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 144.121.388-01
Nome: CRISTINA ANTONIALI SILVA
Carteira de Identidade: 19183557-2 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 05/10/2015

CEP: 16.015-250
Endereço: RUA BANDEIRANTES, 1293 - APTO 72 - JARDIM SUMARE
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 81505885
E-mail: estratti@hotmail.com

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04162170000125 13776294854

Data da consulta: 08/03/2021 12:58:22

Data da última atualização: 06/03/2021 16:26:20

LIMPAR

Limpar Filtros | Voltar para o Início

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGANIZADO SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



113

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/03/2021 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.162.170/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6046.4C8A.23C1.4850 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1/1

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/03/2021 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 137.762.848-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6046.4CA2.9556.8874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.162.170/0001-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:11:34 do dia 08/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MKEQ080321131134**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO COSER SILVA**

CPF/CNPJ: **137.762.848-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:12:00 do dia 08/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8NCA080321131200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
DIRETORIA DE SERVIÇO DE FARMÁCIA
Av. Dr. Arnaldo, 365 – Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP: 01246-900 – PABX: 3896-1200



São Paulo, 8 de janeiro de 2016.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ – 04 162 170/0001-23; INSCRIÇÃO ESTADUAL -177 205 647 119, situada a Avenida Waldir Felizola de Moraes, 121- Jardim Sumaré, Araçatuba- São Paulo, forneceu os medicamentos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Empenho	Emissão	Descrição	Unidade	Quantidade
1251	03/08/2015	Piridoxina 50 mg	comp	15000
1362	09/12/2015	Piridoxina 50 mg	comp	15000
1362	09/12/2015	Vitaminas e sais minerais	comp	24000

Messias Lagares de Oliveira
Messias L. Oliveira
farmacêutico





ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos **oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar para a empresa **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA EPP** o (s) seguinte (s) item (ns):

03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

2) Desclassificar para a empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

Item 04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

Item 06: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

Item 07: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

[Handwritten signatures and initials]



3) Desclassificar para a empresa **FARMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

4) Desclassificar para a empresa **FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

5) Desclassificar para a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances e negociação.

8) Classificar para a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,80

Valor total: R\$ 4.400,00

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,20

Valor total: R\$ 8.600,00

Handwritten marks: a circled 'B', a signature, and the number '2'.




Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Julgar habilitada a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

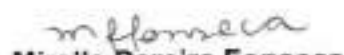
Em tempo, informo que os itens: **01**: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; **03**: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; **04**: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; **06**: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; **07**: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.

Total geral do pregão eletrônico nº 013/2021- Feas é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira


Juliano Eugenio da Silva
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 013/2021- Feas** são:

1) **Classificar** para a empresa Estratti Vegetali Farmácia E Manipulação LTDA (04.162.170/0001-23) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,80

Valor total: R\$ 4.400,00

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,20

Valor total: R\$ 8.600,00

Valor total para a empresa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Em tempo, informo que os itens: **01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml**; **03: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml**; **04: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio**; **06: 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml**; **07: 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml**, **não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**




Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Total geral do pregão eletrônico nº 013/2021- Feas é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 08 de março de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitações
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-000
41 3316-6967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br


COMUNICADO

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 013/2021

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2021-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 47 de 09/03/2021, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

Curitiba, 10 de março de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fornecedor: Abbvie Farmacêutica Ltda.

Marca: Survanta 8ml.

Valor unitário: R\$ 1.250,00.

Item 33: 211349 / BR0272341/ Tiamina 300mg comprimido.

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Marca: HIPOLABOR.

Valor unitário: R\$ 0,2963.

Item 34: 1652 / BR0268534 / Tramadol 50mg cápsula.

Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: TEUTO.

Valor unitário: R\$ 0,1783.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n°: 035/2021.

Pregão Eletrônico n°: 022/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pinças para endoscopia, colonoscopia e broncoscopia, pelo período de 12 (doze) meses."

Critério: menor valor por item.

Toma-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados no Pregão Eletrônico n°: 022/2021 – Feas. Veja-se:

Itens desertos: item 01 (Pinça Endoscópica para retirada de corpo estranho tipo Dente de Rato (Reutilizável)).

Itens fracassados: item 02 (Pinça Endoscópica para retirada de corpo estranho tipo Jacaré (Reutilizável)); item 03 (Pinça de biópsia colonoscopia tamanho padrão, com envergadura de 6mm sem espícula (Reutilizável)); item 04 (Pinça de biópsia endoscopia digestiva alta tamanho padrão, com envergadura de 6mm, sem espícula (Reutilizável)); item 05 (Pinça para broncoscopia (Reutilizável)); item 06 (Pinça tipo Basket (Reutilizável)).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 013/2021- Feas** são:

1) Classificar para a empresa Estratti Vegetali Farmácia E Manipulação LTDA (04.162.170/0001-23) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,80

Valor total: R\$ 4.400,00

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,20

Valor total: R\$ 8.600,00

Valor total para a empresa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Em tempo, informo que os itens: **01:** 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; **03:** 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; **04:** 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; **06:** 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; **07:** 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml, **não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**

Total geral do pregão eletrônico nº 013/2021- Feas é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os **Pregão Eletrônico nº 014/2021- Feas** restou **fracassado** por não possuir proposta classificada e habilitada.



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161.
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 003/2021- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 11 de março de 2021.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 013.2021, referente ao Processo nº 013.2021, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 24074

N Pregão: 013.2021

Processo n: 013.2021

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PEAM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início sessão: 12/02/21 - 10:00h

Início acolhimento: 27/01/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 12/02/21 - 09:29h

Abertura propostas: 12/02/21 - 09:30h

- Por Item
 Por CNP (Todos)
 Por CNP

04.162.170/0001-23 - Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda

Seq.	Cod.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	115446	11/03/21 08:37:29	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	500	1	MED. MANIPULADO	8,8000	4.400,0000
5	213217	11/03/21 08:37:34	PAPAÍNA 6% GEL 100 G	500	1	MED. MANIPULADO	17,2000	8.600,0000

Total do fornecedor

13.000,0000

Total geral

13.000,0000

Fechar Imprimir

Enviado em: 11/03/21 - 08:37:42

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 11 de março de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 013/2021-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 013/2021- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 004/2021- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 023/2021), que fora aprovado, em 25/01/2021, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 27/01/2021, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 27/01/2021 até o dia 12/02/2021. No dia 12/02/2021, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 06 (seis) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 118 a 120.



Por fim, em 09/03/2021 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando-se vencedora do certame a empresa Estratti Vegetali Farmácia E Manipulação LTDA (04.162.170/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)


Em tempo, informo que os itens: **01:** 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; **03:** 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; **04:** 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; **06:** 112930/ Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; **07:** 112933/ Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml, **não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 11/03/2021, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 690.8520 ou seja, 5,05%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 24074

N Pregão: 013.2021

Processo n: 013.2021

Início acolhimento: 27/01/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 12/02/21 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertura propostas: 12/02/21 - 09:30h

Início sessão: 12/02/21 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtda	Preço	Valor Total	Economia (preço referencial)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	13040	Asal de Metileno 2% ampola 5ml	300	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
2	115446	CARVÃO ATIVADO PD 50G	500	8,8000	4.400,0000	325,0000 (5,88 %)	306,3360 (4,39 %)	195,2875 (4,23 %)
3	219924	Cloreto de Cálcio 10% ampola 5ml	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
4	218764	NITRATO DE PRATA 1% COM NO MENINO 5ML COLÍRIO (BR0291951)	200	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
5	213217	PAPAÍNA 0% GEL 100 G	500	17,2000	8.600,0000	305,7720 (4,08 %)	150,5000 (1,72 %)	-600,0000 (-7,00 %)
6	112930	POLIDOCANOL 1% (10MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343632)	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
7	112933	POLIDOCANOL 3% (30MG/ML) AMPOLA 2ML (BR0343633)	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					13.000,0000	690,8520 (5,31 %)	450,8300 (3,46 %)	-404,7125 (-3,11 %)

Fechar

Imprimir

Enviado em: 11/03/21 - 08:37:55



131
6

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 004/2021
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 086/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 06/11.

Às fls. 80/99 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 100 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 101/120 verifica-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 121/122 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 124/125.

À fl. 126 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 127 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 128/129; resta demonstrado a necessidade da compra.



132
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

É o parecer.

Curitiba, 17 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



**Processo Administrativo Nº 004/2021 –
Feas.**

Pregão Eletrônico Nº 013/2021- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 086/2021-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 013/2021**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Estratti Vegetali Farmácia E Manipulação LTDA (04.162.170/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 013/2021 Feas, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 18 de março de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 048/2021.

Pregão Eletrônico nº: 026/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 026/2021 – Feas.

Itens desertos: item 01 (Antifúngico da classe equinocandina 100mg frasco-ampola); item 02 (Linezolid 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml); item 04 (Propofol 200mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml); item 05 (Propofol 1000mg (10mg/ml) frasco-ampola 100ml); item 07 (Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml).

Itens fracassados: item 03 (Propofol 200mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml); item 06 (Rocuronio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 21/2021.

Pregão Eletrônico nº: 16/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 87/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 16/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Boston Scientific Do Brasil Ltda. – Valor R\$ 27.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 16/2021 – R\$ 27.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo Nº 004/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico Nº 013/2021- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 086/2021-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 013/2021**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Estratti Vegetal Farmácia E Manipulação LTDA (04.162.170/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 013/2021 Feas, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 345/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 085/2021-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 099/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Carlos Alberto Jocarli Porto LTDA, a um valor total máximo de R\$ 23.073,60 (vinte e três mil e setenta e três reais e sessenta centavos).

2) LPK LTDA ME (00.535.560/0001-40) a um valor total máximo de R\$ 8.911,80 (oito mil novecentos e onze reais e oitenta centavos).

3) Solo Comercial LTDA (11.102.277/0001-41) a um valor total máximo de R\$ 16.253,32 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 011/2021 Feas, é de R\$ 48.238,72 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2021.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 22 de mar de 2021 11:01

Assunto : Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

2 anexos

Para : estratti@hotmail.com

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos manipulados**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue até às 17h do dia 24/03/2021 (quarta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

22- Ata de Registro de Preços 01- PE 013-2020_ Estratti Vegetali.pdf
266 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados**De :** fabio coser <estratti@hotmail.com>

seg, 22 de mar de 2021 17:09

Assunto : RE: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

3 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
atendimentoestratti@outlook.com, Licitação Ana <licitaestratti@hotmail.com>

Oi Janaina boa tarde tudo bem ?

Segue em anexo Ata assinada digitalmente conforme solicitado

Agradeço a oportunidade de atendê-los novamente

Peço a gentileza de confirmar o recebimento

Obrigado e Boa semana !!!



Fabio Coser Silva CRF SP 19093
ESTRATTI VEGETALI - ARACATUBA SP
TEL: 18 3621-7780 WHATSAPP 55 18 98150 5885

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 22 de março de 2021 14:01**Para:** estratti@hotmail.com <estratti@hotmail.com>**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos manipulados**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 24/03/2021 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA FEAS CURITIBA ASSINADA DIGITALMENTE 2021.pdf
365 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados
Para: fabio estratti <estratti@hotmail.com>
Cc: Edhemari Marques <atendimentoestratti@outlook.com>, Licitação Ana <licitaestratti@hotmail.com>

ter, 23 de mar de 2021 09:17

3 anexos

Prezado,

agradeço o retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "fabio estratti" <estratti@hotmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Edhemari Marques" <atendimentoestratti@outlook.com>, "Licitação Ana" <licitaestratti@hotmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de março de 2021 17:09:18
Assunto: RE: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

Oi Janaina boa tarde tudo bem ?

Segue em anexo Ata assinada digitalmente conforme solicitado

Agradeço a oportunidade de atendê-los novamente
 Peço a gentileza de confirmar o recebimento

Obrigado e Boa semana !!!



Fabio Coser Silva CRF SP 19093
ESTRATTI VEGETALI - ARAÇATUBA SP
TEL: 18 3621-7780 WHATSAPP 55 18 98150 5885

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de março de 2021 14:01
Para: estratti@hotmail.com <estratti@hotmail.com>
Assunto: Ata de Registro de Preços 01- PE 013/2021- Feas_ Medicamentos Manipulados

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos manipulados**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 24/03/2021 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Jenaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCI E MANIPULAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.162.170/0001-23, com sede na Avenida Waldir Falzola de Moraes, n.º 1.211, Jardim Paulista, Araçatuba, São Paulo, CEP 16.011-058. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 013/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,80

Valor total: R\$ 4.400,00

Item 05: 213217/ Papaina 6% gel 100 g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,20

Valor total: R\$ 8.600,00

Valor total para a empresa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

S
KOSPK



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 22 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

FABIO COSER

SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por
FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2021.03.22 17:07:38 -03'00'

Estratti Vegetali Farmáci E Manipulação

Eireli

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.252/0001-73, com sede na Rua Magdalena Tabora Ribas, n.º 979, Novo Mundo, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de etiquetas de identificação, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 03: 212582 / Etiqueta Identificação de Seringas e Dosadores, 20 mm x 98 mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.000.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,0103

Valor total: R\$ 20.600,00

Item 04: 212592 / Etiqueta Identificação, 30 x 50 mm (Sacola Medicamento Paciente), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 350.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,0080

Valor total: R\$ 2.800,00

Item 05: 212581/ Etiqueta Identificação Frasco-Ampola, 20 x 34 mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,0040

Valor total: R\$ 4.000,00

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCI E MANIPULAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, com sede na Avenida Waldir Falizola de Moraes, n.º 1.211, Jardim Paulista, Araçatuba, São Paulo, CEP 16.011-058. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 115446 / Carvão ativado pó 50g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 8,80

Valor total: R\$ 4.400,00

Item 05: 213217/ Papaína 6% gel 100 g, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,20

Valor total: R\$ 8.600,00

Valor total para a empresa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 41

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EVERTON LUIZ BECKERT.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor EVERTON LUIZ BECKERT, matrícula nº 2122, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde no período compreendido entre 14/02/2021 a 14/04/2021, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.